§ 3º Os trabalhos dos membros da Comissão Organizadora não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de março de 2024.

– ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Dispensa de Licitação nº 033/2024

Processo Administrativo nº 055/043-PL/2024

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a ***"Contratação da empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos profissionais para Planejamento, Organização e Realização Integral de Processo Seletivo, para preenchimento de cargo público e cadastro reserva, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir e responder por todas as fases do certame, para o provimento de várias cargos/funções de empregos públicos, para atender a várias secretarias".***

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e Regulamentações Posteriores.

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133, de 2021, essa municipalidade manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail propostas@indiapora.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo, direcionado ao setor de Licitações até às 16h50min do dia 22 de março de 2024.

O Termo de referência, modelo de proposta e outros documentos (anexos) referentes ao processo de contratação direta podem ser visualizados no site www.indiapora.sp.gov.br no menu Compra Direta.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Indiaporã-SP, 18 de março de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.512, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dá denominação de Rua Manoel José Pereira à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2024 aprovou e ela, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A continuação da Rua Innocêncio Dutra de Sant'Anna do Município de Indiaporã, no Bairro Jardim Indianópolis, denominar-se-á **RUA MANOEL JOSÉ PEREIRA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de março de 2024.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente -

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei Estadual nº 1.583/2023 de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari.